EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASA DELTA 2024

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõem os artigos 3º e 42 do Estatuto Social e artigos 48 a 54 da Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes das etapas do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2024, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Asa Delta, disponibilizado no site da CBVL no link https://www.cbvl.esp.br/upload/letters/MANUAL_DO_ORGANIZADOR_CAMPEONATO_BRASILEIRO_ASA_DELTA_2024.pdf e devem observar os eventos já publicados no calendário internacional.

1.2 O calendário de 2024 poderá ser constituído por 1 (uma), 2 (duas) ou 3 (três) etapas. Os organizadores devem apresentar propostas diversas, sendo aceitas propostas com um mínimo de 7 dias de competição e um máximo de 10 dias. A quantidade das etapas será votada de acordo com as propostas que forem recebidas, então orienta-se que os organizadores enviem mais de uma proposta para seu evento de forma a contemplar pelo menos duas possibilidades de duração (de 7 a 10 dias). Após a escolha pelo número de etapas, será feita a votação das propostas.

1.3 O prazo para o recebimento das propostas será de 30 (trinta) dias após a publicação oficial do presente edital no site da CBVL.

1.4 As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico do Diretor Técnico de Competições de Asa Delta no e-mail dtcompasadelta@cbvl.com.br, com cópia para presidente@cbvl.com.br.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 O atendimento integral dos itens abaixo relacionados (checklist) é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas:

a) Cidade: Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
b) Hospedagem: Opções, contatos, custos e capacidades;
c) O Voo: Espaço aéreo e limites, acesso a decolagem, rampas, infraestrutura, relevo, pousos;
d) Datas: Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária) dentro do período pré-definido pela Liga de Competidores de Asa Delta;
e) Meteorologia: Apresentar histórico dos últimos 5 anos para as datas propostas;
f) Emergência: Descrever a estrutura de atendimento de incidentes (rampa e cidade), tais como Uti, médicos, técnicos, etc. e hospitalar local e regional;
g) Premiação: Valor financeiro destinado a premiação;
h) Valor de inscrição: Valor pretendido como inscrição;
i) Programação: Descrever a programação pretendida para o evento;
j) Autorizações: Comprovação documental de "permissão de uso" de rampa e pousos;
k) QG: Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
l) Staff: Indicar a composição pretendida de staff do evento (Juiz, Apurador, Coordenador de Segurança e Juízes de Decolagem);
m) Apoio/patrocínios: Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
n) Seguro: Anexar comprovante de orçamento de apólice de seguro para o evento;
o) Finanças: Elaborar um plano básico de receitas e despesas;
p) Resumo: Anexar "folha resumo" em página única para análise dos votantes;
q) Cartão CPF ou CNPJ: Comprovar regularidade do organizador junto à RFB e CNAE compatível para atividade desportiva ou realizações de eventos, CND municipal, estadual e federal (do local do evento e da sede da empresa).

2.2. As propostas recebidas dentro do prazo estabelecido no presente edital serão preliminarmente analisadas pela Diretoria Técnica de Competições de Asa Delta da CBVL, que verificará o cumprimento dos requisitos e se o candidato atende às condições mínimas de infraestrutura necessárias para sediar o evento proposto.

2.3 Sendo necessária a complementação e/ou juntada de outros documentos, esclarecimentos, ou a melhor descrição de itens requisitados na proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Competições de Asa Delta e receberá o prazo de 5 dias úteis para sua complementação.

2.4 A perda de prazo ou o não atendimento das requisições de complementação implicam na não homologação da proposta.

2.5 As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como as exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas

e divulgadas pelo Diretor Técnico de Competições de Asa Delta 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo para o recebimento das propostas.

3. DA "FOLHA RESUMO" DA PROPOSTA

3.1 Em arquivo PDF, anexo a proposta, deverá o proponente apresentar a "Folha Resumo", escrita em uma única página, com objetividade e clareza, sem ilustrações, em fonte arial 12, com a identificação básica do proponente e as principais características da proposta.

3.2 Este resumo deverá abordar necessariamente os seguintes subitens, do item 2.1.: a, d, g, h, m, p.

3.3 A "Folha Resumo" tem a finalidade de viabilizar de fato a leitura das propostas pelos competidores aptos ao voto.

3.4 As "Folhas Resumo" das propostas homologadas serão encaminhadas aos votantes antes do prazo estabelecido para a votação da(s) proposta(s).

4. DO DIREITO AO VOTO

4.1 O processo de escolha será realizado pelo voto dos integrantes da Liga dos Competidores de Asa Delta. Havendo necessidade de desempate, a Diretoria Técnica de Competições de Asa Delta o fará.

4.2 Estão aptos ao voto a Diretoria Técnica de Asa Delta (composta pelos Diretores Técnicos de Asa Delta e o Diretor Técnico de Competições de Asa Delta) e os integrantes da Liga dos Competidores, composta pelos 16 primeiros colocados do ranking brasileiro em 2023, os 10 primeiros do ranking brasileiro de 2022 e os 3 primeiros da Categoria Sport, conforme relacionado em lista anexa a este edital (ANEXO I).

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

5.1 O procedimento para coleta de votos será efetuado através de uma ferramenta de enquete eletrônica a ser disponibilizada pela CBVL, que deverá indicar o link de acesso aos pilotos aptos a votar.

5.2 Nesta fase de procedimento o voto será secreto e deverá ser manifestado necessariamente das 8h às 20h do dia 30/11/2023, ou, caso seja possível, desde que atendidos os demais requisitos do procedimento, em data anterior a ser convencionada e amplamente divulgada.

5.3 Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL, no mesmo dia, impreterivelmente até às 22h, sendo auditada pelo Diretor Técnico de Asa Delta.

5.4 O Diretor Técnico de Competições de Asa Delta, tão logo que restar concluída a apuração, deverá encaminhar à Diretoria Executiva da CBVL um relatório simplificado contendo a lista nominal dos votantes e seus respectivos votos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate, o Diretor Técnico de Competições de Asa Delta manifestará o voto de desempate.

7. DOS EVENTOS INTERNACIONAIS JÁ DIVULGADOS

7.1 A apresentação de propostas deve evitar datas que coincidam com eventos internacionais, ampliando a possibilidade de atrair mais pilotos estrangeiros aos nossos eventos.

7.2 As datas das etapas dos Campeonatos Brasileiros de Asa Delta e de Parapente não devem coincidir.

8. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

8.1 O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo seletivo, bem como a divulgação do Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Asa Delta 2023, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL.

9. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

9.1 As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa física, pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo, instituições aero desportivas ou Prefeitura), organizador que responderá civilmente pelas obrigações contratuais.

9.1.1. No caso de proposta apresentada por pessoa física ou jurídica que não seja do meio do voo livre, que ainda não tenham realizados nenhum evento anterior, indicar na proposta um responsável técnico, relatando sua experiência para realizar o evento.

9.2 Após o aceite eletrônico das disposições contratuais, o contrato que compromete o responsável legal a atender as exigências do Manual Geral do Organizador será impresso, assinado pelo organizador proponente e encaminhado à CBVL em até 30 dias após a decisão de divulgação do Calendário Oficial.

9.3 Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

9.4 Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, equivalente ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em caso de desistência do organizador local ou de não conformidade evidente constatada pela Diretoria Técnica de Competições de Asa Delta da CBVL, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria Técnica de Competições de Asa Delta da CBVL para que esta decida pela realização da etapa em outro local, mas obrigatoriamente na mesma data pré-estabelecida e, nesse caso, com confirmação de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. Caso contrário, a etapa será considerada cancelada e será aplicada uma multa ao organizador desistente.

10.2 Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail dtcompasadelta@cbvl.com.br.

10.3 É obrigatório a contratação de seguro para pilotos e evento, caso disponível no mercado, conforme consta no Manual Geral do Organizador.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

Vinicius Santos Matuk Ferreira
Presidente da CBVL

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA LIGA DOS COMPETIDORES DE ASA DELTA

Composição da liga para o ano de 2022/2023:

16 primeiros colocados 2023 + 10 primeiros de 2022 + 3 primeiros da categoria Sport 2023:

Alvaro F Sandoli
Glauco Pinto
Michel Louzada
Tércio C. de Paiva
Márcio R. Coimbra
Marcelo M. Ferro
Guilherme C. Sandoli
Bruno C. Sandoli
Luiz Diniz
David B. Filho
Marcelo Abbot
Alípio Loyola
Paulo R. Gimenes
Giovanni Tagliati
José G. Lessa
Robert Etzold

Luís G. Máximo
Maxsuell S. Pereira
Gabriel P. dá Silva